EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2026 AO EDITAL Nº 001/2026-CR

CONSULTA AO COLÉGIO ELEITORAL

O(A) Presidente(a) da Comissão Eleitoral, designada pelo Ato de Designação nº 002/2026/AIA-DPPF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto do Edital 001/2026 – CR, torna pública o colégio eleitoral na presente eleição, nos seguintes termos:

Art. 1º Tornar público a relação de eleitores aptos a votarem na eleição para as funções de Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro (DPPF) e de Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo (DURA) do Câmpus Universitário de Alto Araguaia.

§1º Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, independentemente da quantidade de vínculos que possua com a UNEMAT.

§2º Somente poderão exercer o direito de voto os membros da comunidade acadêmica cujos nomes constarem nas listas oficiais do Colégio Eleitoral, compostas pelos segmentos docente, profissional técnico e discente, emitidas pela Comissão Eleitoral com base nos sistemas institucionais da UNEMAT.

Art. 2º A consulta ao banco de dados do Colégio Eleitoral, bem como os respectivos locais de votação, estará disponível para consulta pública no sistema eleitoral oficial constante do endereço eletrônico https://eleicaoregionalizada.unemat.br/.

Art. 3º Não haverá alterações no colégio eleitoral, exceto:

I. O eleitor que pertencer a mais de um segmento deverá, no prazo fixado no cronograma (Anexo I) do Edital acessar o sistema eleitoral oficial, mediante utilização de seu e-mail institucional e respectiva senha, e realizar o requerimento de "**opção de segmento".**

II. O eleitor que não encontrar seu nome no banco de dados oficial do colégio eleitoral, deverá acessar ao sistema eleitoral, com seu e-mail institucional e senha e realizar o requerimento de **"inclusão de nomes na lista de eleitores**" conforme estabelecido no cronograma constante do Anexo I.

III. O eleitor que ao acessar o banco de dados oficial do colégio eleitoral observar nome de pessoa que não tem direito de votar, poderá acessar ao sistema eleitoral, com seu e-mail institucional e senha e realizar **requerimento** de **"exclusão de nome na lista de eleitores"**, conforme estabelecido no cronograma constante do Anexo I.

Art. 4º Será permitida a alteração do local de votação para qualquer Unidade Administrativa do Câmpus Universitário, por meio do sistema eleitoral constante no endereço https://eleicaoregionalizada.unemat.br/ com seu e-mail institucional e

senha e protocolar requerimento de **"Alteração de Local de Votação"**, observados os prazos definidos em cronograma **(Anexo I)**.

Parágrafo Único Será permitida, de ofício, a alteração do local de votação para os docentes, profissionais técnicos e discentes que estiverem formalmente designados para atuar a serviço da Comissão Eleitoral ou das mesas receptoras de voto.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia -MT, 13 de Outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
HELENA FRANCO GARCIA FELL
Data: 13/10/2026 18:42:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Helena Franco Garcia Fell
Presidente(a) da Comissão Eleitoral